

DECRETO Nº 1.772, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

Reabre e incorpora ao Orçamento do exercício de 2015, Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 2º, do Art. 127, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto e incorporado ao orçamento de 2015, o saldo de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 2.226, de 09 de setembro de 2014, no valor de R\$ 52.631,58 (cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e um real e cinquenta e oito centavos), na seguinte classificação:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10	SAÚDE	
302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0018	AÇÕES E SERV. DE ASSIST. MÉDICA E HOSPITALAR	
1061	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 52.631,58
	TOTAL	R\$ 52.631,58

Recurso 4278 – Consulta Popular – Aquisição Equipamentos Hospital

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 05 de janeiro de 2015.

SELMAR ROQUE DURIGON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUY RUBIN
Secretário Municipal da Administração